



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4951/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08-05 – Sec.. Munic. De Saúde – Recursos Especiais

1030100117	ACADEMIA COMUNITARIA	
10301001172.198	Academia ao ar livre	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO (936)	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES (938)	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (937)	R\$ 60.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o excesso de arrecadação no valor de R\$ 80.000,00, resultante do recurso federal - Vinculo 4029.

Art. 3.º - Fica incluído a presente despesa no PPA e na LDO.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 03/06/2013.livro 34.